



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 — Centro- Mar de Espanha -- MG CEP 36640-000 CNPJ
053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

PORTARIA Nº 11/2024

"Nomeia os membros para composição da
Comissão Especial para análise do veto"

Considerando a necessidade de análise do veto por comissão especial, conforme preceitua o art. 44, inciso IV; art. 68, inciso I; art. 229 e art. 230 do Regimento Interno, em conjunto com o art. 42 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o veto parcial ou total, após leitura em Expediente, deve ser imediatamente distribuído a uma Comissão Especial nomeada pelo Presidente da Câmara, para emissão de parecer no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir do despacho de distribuição, e que a referida comissão deve obrigatoriamente incluir um membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conforme determina o art. 229, §1º do Regimento Interno;

O Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial com o objetivo de analisar o veto ao Projeto de Lei nº 09/2024 e ao Projeto de Lei nº 13/2024, ambos de autoria do Poder Legislativo e vetados em sua integralidade pelo Poder Executivo.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de examinar o mérito do veto e emitir parecer fundamentado, recomendando a manutenção ou rejeição do mesmo.

Parágrafo único: O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, com a entrega do relatório final à Mesa Diretora, será de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial os seguintes vereadores:

- **Membros Titulares:** Adriana Aparecida Halfeld Guerra, Sebastião Silva Carvalho, Thiago Gribel do Valle.
- **Membros Suplentes:** Arnóbio Joaquim de Souza, Joaquim José de Souza, Alair de Rezende.

Parágrafo único: A vereadora Adriana Aparecida Halfeld Guerra integrará a Comissão Especial como representante da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conforme exigência do art. 229, §1º, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mar de Espanha, 22 de outubro de 2024.



André Luiz Costa Bolhiato

Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha